

L. E. L. Nº 210

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DA IMPORTÂNCIA
DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEI-
ROS) À ORGANIZAÇÃO SEMPREVISTA SINDI-
CAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, DECRETANDO, em nome do
MUNICÍPIO MUNICIPAL, sanciona o seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica concedido, no corrente exercí-
cio, um auxílio de importância de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzei-
ros) à ORGANIZAÇÃO SEMPREVISTA SINDI-
CAL, com sede em Corumbá Mt., como
recompensa pela colaboração que vem prestando nos Poderes Legis-
lativo e Executivo do Mato Grosso, inclusive à Câmara Municipal
de Corumbá, através de esboços jornalísticos, publicados na
le nome, em vários órgãos de imprensa nacional.

§ Único - O Poder Executivo não autoriza a
repetir ou propor a joragão do referido auxílio, nas propostas
Orçamentárias para os exercícios posteriores, desde que a cita-
da Organização demonstre o cumprimento de sua finalidade, conti-
nuando com os trabalhos de divulgação, que ora vem realizando -
em favor dos Municípios matogrossenses.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente -
Lei será custeada com o verbo 2.99.4. - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS - h) -
Manutenção do Município, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor no ato da
sua publicação, revogando-se a anterior de igual teor.

Corumbá, 15 de Maio de 1964.



PREFEITO MUNICIPAL